

(*) Arquivo corrigido, por ter sido divulgado com incorreção do original.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE TRAINEE E DE TÉCNICO BANCÁRIO I
EDITAL N.º 3/2002 – BANESE, DE 27 DE MARÇO DE 2002

O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A, por meio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), tendo em vista o subitem 6.6 do Edital n.º 1/2002 – BANESE, de 4 de fevereiro de 2002, publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, torna públicos os **horários** e os **locais** de realização das provas objetiva e discursiva do processo seletivo público para provimento de vagas nos cargos de Trainee e de Técnico Bancário I.

1 DATA: 7 de abril de 2002.

1.1 HORÁRIO: 7 horas (provas objetiva e discursiva para o cargo de Trainee – duração total de **5 horas**).

1.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Cargos	Candidatos	Local
Trainee – Área I – Informática	Todos os candidatos inscritos ao cargo de Trainee – Área I – Informática	Colégio Estadual Dom Luciano José Cabral Duarte – Rua Itabaiana, s/n.º, São José, Aracaju
Trainee – Área II – Gestão	Todos os candidatos inscritos ao cargo de Trainee – Área II – Gestão	Colégio Estadual Dom Luciano José Cabral Duarte – Rua Itabaiana, s/n.º, São José, Aracaju

2 DATA: 7 de abril de 2002.

2.1 HORÁRIO: 14 horas (provas objetiva e discursiva para o cargo de Técnico Bancário I – duração total de **5 horas**).

2.2 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Cargo	Candidatos	Locais
Técnico Bancário I	De: Abdenago Oliveira de Jesus a Antonieta Augusta Brito da Silva Feitoza	Colégio Arquidiocesano Sagrado Coração de Jesus – Rua Dom José Tomás, n.º 194, São José
Técnico Bancário I	De: Antonieta de Almeida Menezes Melo a Cynthia Dantas Vieira	Colégio Estadual Atheneu Sergipense – Largo Graccho Cardoso, s/n.º, São José
Técnico Bancário I	De: Cynthia dos Santos Silva a Elisandro do Couto Profirio	Colégio Estadual Dom Luciano José Cabral Duarte – Rua Itabaiana, s/n.º, São José
Técnico Bancário I	De: Elisangela Andrade da Silva a Haroldo da Silva Carvalho	Colégio Amadeus Ltda. – Rua Estância, n.º 1003, Centro
Técnico Bancário I	De: Harrison Luiz Vieira da Silva a João Marcelo Ribeiro de Melo	Colégio Estadual Governador João Alves Filho – Rua Terêncio Sampaio, s/n.º, Grajeru

Cargo	Candidatos	Locais
Técnico Bancário I	De: João Marco Cardoso da Silva a José Souza Cruz	Colégio Patrocínio de São José – Praça Tobias Barreto, n.º 1.047, São José
Técnico Bancário I	De: José Tarcísio Abreu a Leda Maria Filgueiras Rabelo	Colégio Estadual Rui Barbosa (Escola Normal) – Rua Laranjeiras, s/n.º, Getúlio Vargas
*Técnico Bancário I	De: Ledilson Teodoro dos Santos a Lyne Cruz Leite	Colégio Estadual Presidente Emílio G. Médici – Rua Deputado Matos Teles, n.º 460 (Conjunto Médici), Luzia
Técnico Bancário I	De: Macelle Bastos Rosa a Marisme Francelino Neco	Colégio Estadual Presidente Costa e Silva – Avenida Augusto Franco, s/n.º, Getúlio Vargas
Técnico Bancário I	De: Marisnelda Francelino Neco a Rosely Gomes de Sa	Associação de Ensino e Cultura “Pio Décimo” (Campus I) – Rua Estância, n.º 362, Centro
Técnico Bancário I	De: Rosely Santos Araujo a Tadeu Vinicius Santos de Oliveira	Centro Educacional Professor José Sebastião dos Santos (Campus II) – Avenida Augusto Franco, n.º 2.685, Ponto Novo
Técnico Bancário I	De: Tahiane Araujo Barreto a Zulivia Conceicao Britto Menezes	Associação de Ensino e Cultura “Pio Décimo” (Campus III) – Avenida Tancredo Neves, n.º 5.655, Jabotiana

3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas neste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e os horários de realização das provas.

4.1 O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal, não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *paggers* etc.).

8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou do horário predeterminados neste edital e/ou em comunicado.

10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

10.2 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há, no máximo, trinta dias.

10.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 10 deste edital, estará automaticamente excluído do processo seletivo público.

12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

13 Terá as suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, de livros, de máquinas de calcular e/ou de equipamento similar, de dicionário, de notas e/ou de impressos que não forem expressamente permitidos, de telefone celular, de gravador, de receptor e/ou de *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato do local de realização das provas.

16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação e classificação.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE